



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TAQUARUSSU - MS  
CNPJ nº 03.923.703/0001-80



## Progresso e Igualdade Social

LEI MUNICIPAL N.º 319/2010

DE 08 DE SETEMBRO DE 2010

“Dispõe sobre denominação de ruas existente no Residencial Bernardo Cabral, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais **aprovou**, e eu, **VERÔNICA FERREIRA LIMA**, Prefeita Municipal, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal dará nome oficialmente a Rua localizada no loteamento Bernardo Cabral, localizada ao lado da propriedade do Sr. Adão Pinto de Souza de “**Rua Bernardo Cabral**”.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal dará nome oficialmente a Rua localizada no loteamento Bernardo Cabral, localizada ao lado da propriedade do Sr. Adão Pinto de Souza de “**Rua São João**”.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS, em 08 de Setembro de 2010.

*Verônica Ferreira Lima*

Prefeita Municipal